

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA Nº 660 DE 27 DE JUNHO DE 2011

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 178, de 03 de fevereiro de 2010, e de acordo com o que consta na Lei nº 4.123, de 23.12.02 combinado com o Decreto nº 15.575 de 29.12.94 e nos termos do artigo 76, inciso II e artigo 77 da Lei 4.615 de 19.06.06 e do processo nº 030-2222 de 03/03/2011,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO NOVAIS VIEIRA** Matrícula nº 31255-1, Cargo: Professor Nível Superior, Referência C, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a Averbção de Tempo de Contribuição, trabalhado no(a):

Empresa: Prefeitura Municipal de Arixá - MA
Cargo / Função: Professor
Período: 02/02/89 a 21/12/00 (11 anos, 10 meses e 10 dias)

Total dos períodos 4.341 dias, perfazendo 11 anos, 10 meses e 10 dias, para efeito de aposentadoria, o total a ser Incorporado será de **4.341 dias**, convertidos em **11 anos, 10 meses e 10 dias**, conforme preceito do artigo 76, inciso II da Lei 4.615 de 19.06.06

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.


Silvana Regina Mendes Estrela
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
P G M

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA

EDITAL Nº 07/2016 - DE DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO NA INSCRIÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o Edital nº 01/2015 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargo de classe inicial da carreira de Procurador do Município, publicado no Diário Oficial do Município, de 18/12/2015 e, considerando a RECOMENDAÇÃO do Ministério Público do Estado do Maranhão, nº 01/2016 - PJEDF, nos autos do Processo nº 000925-500/2016, RESOLVE:

I - INFORMAR que os candidatos abaixo indicados tiveram o requerimento de isenção do pagamento da inscrição Deferido, após a citada Recomendação, e por terem efetuado o pagamento de suas inscrições, terão o valor devolvido, mediante fornecimento de dados bancários e conforme instruções a seguir

Nome	Documento
ANTONIA ESMERINA DA CONCEIÇÃO SILVA	313425945
DELANE SILVA DA MATTA BONFIM	3777230
GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEAO	1727144
ISADORA BOTTI BERALDO MONTEZANO	MG-15897891
ISMAEL DO NASCIMENTO SILVA	5034587
JOAO ALVES BEZERRA JUNIOR	268654720030
KAMILA MIRANDA SENA DE FREITAS	1802435
LEONARDO SANTANA PASSOS	0983305439
MARIA JULIANA CARVALHO CAVALCANTE	4957006
MARIANA DINIZ BRAZ	MG11365134
RAISSA LORENA MACEDO MOURA	1804724
YURI RAMON DE ARAUJO	3355002

- a) No prazo de (02) dois dias úteis, após a publicação deste Edital, o candidato deverá acessar, no site da Fundação Carlos Chagas, em link específico, e informar dados de **conta corrente individual, em nome do próprio candidato**.
- b) A Prefeitura do Município de São Luís repassará o valor da inscrição (R\$ 200,00) no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo indicado no item "a" deste Edital, de acordo com os dados fornecidos pelo candidato.
- c) A devolução do valor pago está condicionada ao fornecimento de dados corretos e exclusivamente em conta corrente individual, em nome do próprio candidato.

São Luís/MA, 24 de março de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

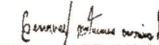
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 492/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de papel de parede personalizado para os corredores da Câmara Municipal de São Luís.

RATIFICO a **Dispensa de Licitação** respaldada no Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e **AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado, à empresa **CASA DO TAPECEIRO LTDA, CNPJ Nº 01.727.349/0001-92**, no valor de **R\$ 7.840,00** (sete mil oitocentos e quarenta reais).

São Luís, 21 de março de 2016.


GENIVAL MARTINIANO MOREIRA LEITE
Presidente da Câmara Municipal de São Luís

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMUS

PORTARIA Nº 013/2016-GAB/SEMUS, de 21 de março de 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 03 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 23, do dia 03 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no Art.15, § 8º, e o Art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís, com o objetivo de receber e examinar no que diz respeito à quantidade, qualidade e conformidade dos materiais e equipamentos adquiridos pela SEMUS

Art. 2º Designar os servidores abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão:

Nome do Servidor	Cargo/Função	Matrícula
Teresa Cristina de Miranda Gonçalves Pereira	Enfermeira	287353-1
Silvia Regina Mochel Reis	Coordenadora de Almoarifado e Patrimônio	546279-1
Maria de Fátima Souza Santos	Bioquímica-Diretora Adm.Hospitalar/ LACEM	055340-1
Fabricio da Costa Saraiva	Coordenador de Odontologia	548630-1
Charles Adriano Pereira Pinheiro	Coordenador de Enfermagem	191106-2
Raimundo Wellington Santos Araújo	Farmacêutico	230707-2

Parágrafo Único: O fiscal de Contrato é membro nato desta Comissão.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos:

I. Receber e examinar o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente, no que diz respeito à quantidade, qualidade e especificações, atestando a Nota Fiscal, em conjunto com o respectivo Fiscal, designado em Portaria específica;

II. Requerer à Unidade interessada, indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico na área específica, preferencialmente, o Fiscal do Contrato, para colaborar na respectiva análise e parecer técnico sobre o material adquirido, caso necessário;

III - Recusar o material/equipamento sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, devendo submeter essa decisão ao Secretário Titular da SEMUS;

IV - Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material.

V - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra os atos desta Gestão e tomar as providências pertinentes, inclusive, prestando, formalmente, as devidas informações;

VI - Rever os atos da administração, de ofício ou mediante provocação;

Art. 4º Determinar que nenhum material ou bem seja liberado antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor, a partir de sua publicação, revogando a de nº 139/2013-GAB/SEMUS, de 09/09/2013.

São Luís, 21 de março de 2016.


HELENA MARIA DUALIBE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA
E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-170/2015. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2015; PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) e **CARLOS FELIX CARDOSO ARAUJO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços nº 094/2015**, que trata da Vigência, acrescida em 12 (doze) meses da vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 06.04.2016 até 06.04.2017." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.